



**SUMÁRIO**

<b>CORREGEDORIA</b> .....	<b>1</b>
<b>COORDENAÇÃO REGIONAL ARAGUAIA TOCANTINS</b> .....	<b>2</b>
<b>COORDENAÇÃO REGIONAL DO NOROESTE DO MATO GROSSO</b> .....	<b>2</b>
<b>COORDENAÇÃO REGIONAL XAVANTE</b> .....	<b>3</b>

**CORREGEDORIA**

**PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 55, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024**

O CORREGEDOR SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria nº 662, de 28 de junho de 2023, com fundamento, ainda, nos artigos 143 e 149 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e artigo 76, § 4º, da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, em face do que consta do Processo nº 08620.038894/2012-67, resolve:

Art. 1º Reconduzir, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado por meio da Portaria nº 471/CORREG, de 27 de setembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 184, de 30 de setembro de 2021; tendo como última prorrogação a Portaria CORREG/FUNAI Nº 344, de 07 de dezembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 233 de 08 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RUTENES LOPES FERNANDES**

Corregedor substituto

**PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 56, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024**

O CORREGEDOR SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria nº 662, de 28 de junho de 2023, com fundamento, ainda, nos artigos 143, 149 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e artigo 76, § 3º da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, em face do que consta do Processo nº 08620.009513/2021-23, resolve:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado pela Portaria nº 211/CORREG, de 15 de julho de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 122, de 18 de julho de 2019; tendo como última recondução a Portaria CORREG/FUNAI Nº 347, de 11 de dezembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 235 de 12 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no primeiro dia subsequente ao vencimento da anterior.

**RUTENES LOPES FERNANDES**

Corregedor substituto

**PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 57, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024**

O CORREGEDOR SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria nº 662, de 28 de junho de 2023, com fundamento, ainda, nos artigos 143, 149 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e artigo 76, § 3º da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, em face do que consta do Processo nº 08620.001215/2005-75, resolve:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado pela Portaria nº 99/CORREG/FUNAI, de 25 de agosto de 2010, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 16, de 25 de agosto de 2010; tendo como última recondução a Portaria CORREG/FUNAI Nº 355, de 11 de dezembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 235 de 12 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no primeiro dia subsequente ao vencimento da anterior.

**RUTENES LOPES FERNANDES**

Corregedor substituto

**TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA 2/2024**

No dia 06/02/2024, a Corregedoria da Funai firmou com o servidor Raimon Raimere dos Santos Mota, Termo de Ajustamento de Conduta, em virtude de suposta irregularidade por deixar de cumprir determinação pelo qual foi designado, para realização do inventário de 2020 da CR-Maranhão referente aos autos NUP 08620.009639/2021-06, após o



Brasília, 07 de fevereiro de 2024

Boletim de Serviço da Funai – 027 - p. 2

preenchimento dos requisitos constantes na PORTARIA NORMATIVA CGU nº 27/2022, determinando como prazo de cumprimento das obrigações assumidas pelo servidor compromissário, o período de um ano - até 06/02/2025, que será acompanhado por sua chefia designada no termo, informando-se, ao final, o cumprimento em autos próprios.

**RUTENES LOPES FERNANDES**

Corregedor substituto

---

**COORDENAÇÃO REGIONAL ARAGUAIA TOCANTINS**

**PORTARIA CR-ATO/FUNAI Nº 29, DE 06 DE JANEIRO DE 2024**

O COORDENADOR REGIONAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL ARAGUAIA TOCANTINS, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, PEDRO PAULO GOMES XERENTE DA SILVA, nomeado pela Portaria de Pessoal/MPI nº 65, de 3 de abril de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017 e a Portaria nº 1.119, de 2 de outubro de 2020, tendo em vista o disposto na Lei nº 9.327, de 9 de dezembro de 1996, no Decreto nº 9.287, de 15 de fevereiro de 2018 e na Instrução Normativa nº 3, de 8 de fevereiro de 2021, resolve:

Art. 1º. Designar o servidor MARCELLO MOURA, matrícula nº 0446447, CPF nº 301.229.101-68 e a servidora JANAINA JÁCOME BARROS ALVES, matrícula nº 3294313, CPF nº 833.234.731-91, como Fiscais de Contrato, titular e substituto, respectivamente, para acompanhar a execução do Contrato nº 347/2023, celebrado entre a FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS – FUNAI - COORDENAÇÃO REGIONAL ARAGUAIA TOCANTINS - e a empresa LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.207.352/0001-40.

Art. 2º. Designar a servidora JANAINA JÁCOME BARROS ALVES, matrícula nº 3294313, CPF nº 833.234.731-91, e o servidor MARCELLO MOURA, matrícula nº 0446447, CPF nº 301.229.101-68, como Gestores Administrativos, titular e substituto, respectivamente, para acompanharem a execução do Contrato nº 347/2023.

Art. 3º. Os Gestores e Fiscais têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da FUNAI, em especial no Capítulo II, aprovado pela Portaria nº. 889/DAGES, de 14/09/2015, publicada no dia 16/09/2015.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia.

**PEDRO PAULO GOMES DA SILVA XERENTE**

Coordenador Regional

---

**COORDENAÇÃO REGIONAL DO NOROESTE DO MATO GROSSO**

**PORTARIA Nº 03/CR-NOMT/FUNAI, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024**

O COORDENADOR REGIONAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL DO NOROESTE DO MATO GROSSO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, nomeado pela Portaria de Pessoal/MPI nº 199, de 19 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 117, 22 de Junho de 2023, Seção 2, página nº 50, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 21 do Estatuto da Fundação Nacional dos Povos Indígenas, aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017, bem como pela Portaria nº 410/PRES de 27 de março de 2018 e Portaria nº 1.144, de 26 de novembro de 2015, e, considerando:

A necessidade de instaurar a Equipe de Planejamento que deverá proceder os procedimentos pertinentes à contratação do serviço terceirizado de obra/reparos para a verificação de estragos em duas partes específicas do telhado da sede da CTL Brasnorte (casa e anexos: garagem e área de guarda de materiais), bem como a inspeção geral em todo o telhado das estruturas, e ainda também a contratação de serviços de poda de árvores são extremamente necessários para garantir a manutenção adequada da estrutura bem como a adequada guarda dos materiais móveis do patrimônio da FUNAI que constituem a base material dos serviços prestados por esta CTL visando auferir qual é a melhor solução para atender a solicitação contida no Processo 08789.000105/2024-36, com base nas justificativas e estudos de soluções disponíveis no mercado;

As normas estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021, Instrução Normativa nº 05, de 26/05/2017; resolve:

Art. 1º Designar as servidoras EMILY NAITIANY CHAGAS CASTILHO, matrícula SIAPE nº 3355481 e ALINE RAMOS FRANCISCO, matrícula SIAPE nº 1351755 para a Equipe de Planejamento que deverá realizar os procedimentos pertinentes à contratação de serviços e materiais para realizar reparos para o telhado da sede da CTL de Brasnorte, (constantes do patrimônio da CR-NOMT/FUNAI), situado à Rua Rotary Internacional, 674, Centro de Brasnorte/MT. 08789.000105/2024-36, com base nas justificativas e estudos de soluções disponíveis no mercado.



Brasília, 07 de fevereiro de 2024

Boletim de Serviço da Funai – 027 - p. 3

Art. 2º Todas as atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação constam da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCELO MANHUARI MUNDURUKU**

Coordenador Regional

---

**COORDENAÇÃO REGIONAL XAVANTE**

**PORTARIA CR-XAV/FUNAI Nº 2, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2024**

O COORDENADOR REGIONAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL XAVANTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, nomeado pela Portaria de Pessoal/MPI nº 198, de 19 de junho de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017, e a Portaria nº 1.119, de 2 de outubro de 2020, e tendo em vista o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores ADILVAN DE SOUSA LOPES, matrícula nº 0444218, e THIAGO DE CASTRO PATAH, matrícula nº 3145725, como GESTORES DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, titular e substituto, para acompanharem, gerenciarem e fiscalizarem a execução da Ata de Registro de Preços (ARP) nº 1/2023, celebrada entre a COORDENAÇÃO REGIONAL XAVANTE – MT/FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS – FUNAI e a empresa GUARANI CLIMATIZAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 25.191.599/0001-19.

Art. 2º Designar a servidora JULIANA RIBEIRO TAVARES, matrícula nº 1918055, e o servidor MARCELO SOARES ABREU LOPEZ, matrícula nº 3012820, como FISCAIS ADMINISTRATIVOS, titular e substituto, para acompanharem a execução dos aspectos administrativos da referida ARP.

Art. 3º Gestores de Ata e Fiscais Administrativos, titulares e substitutos, têm suas atribuições e competências fixadas na Instrução Normativa Seges/MPDG nº 05/2017 e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 889/DAGES, de 14 de setembro de 2015, publicada no Boletim de Serviço da Funai, nº 09, de 16 de setembro de 2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o encerramento dos efeitos decorrentes da execução da mencionada ARP.

**MICHAEL RÁ'WA TSA'E'OMO'WA**

Coordenador Regional

**PORTARIA CR-XAV/FUNAI Nº 3, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2024**

O COORDENADOR REGIONAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL XAVANTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, nomeado pela Portaria de Pessoal/MPI nº 198, de 19 de junho de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017, e a Portaria nº 1.119, de 2 de outubro de 2020, e tendo em vista o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores ISAAC MIE AJAWE, matrícula nº 3495365, e THIAGO DE CASTRO PATAH, matrícula nº 3145725, como GESTORES DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, titular e substituto, para acompanharem, gerenciarem e fiscalizarem a execução da Ata de Registro de Preços (ARP) nº 2/2023, celebrada entre a COORDENAÇÃO REGIONAL XAVANTE – MT/FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS – FUNAI e a empresa GUARANI CLIMATIZAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 25.191.599/0001-19.

Art. 2º Designar a servidora JULIANA RIBEIRO TAVARES, matrícula nº 1918055, e o servidor MARCELO SOARES ABREU LOPEZ, matrícula nº 3012820, como FISCAIS ADMINISTRATIVOS, titular e substituto, para acompanharem a execução dos aspectos administrativos da referida ARP.

Art. 3º Gestores de Ata e Fiscais Administrativos, titulares e substitutos, têm suas atribuições e competências fixadas na Instrução Normativa Seges/MPDG nº 05/2017 e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 889/DAGES, de 14 de setembro de 2015, publicada no Boletim de Serviço da Funai, nº 09, de 16 de setembro de 2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o encerramento dos efeitos decorrentes da execução da mencionada ARP.

**MICHAEL RÁ'WA TSA'E'OMO'WA**

Coordenador Regional

**PORTARIA CR-XAV/FUNAI Nº 4, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2024**

O COORDENADOR REGIONAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL XAVANTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, nomeado pela Portaria de Pessoal/MPI nº 198, de 19 de junho de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017, e a Portaria nº 1.119, de 2 de outubro de 2020, e tendo em vista o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores INDIANA PETSIREI'Ö DUMHIWE, matrícula nº 2248493, e THIAGO DE CASTRO PATAH, matrícula nº 3145725, como GESTORES DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, titular e substituto, para



Brasília, 07 de fevereiro de 2024

Boletim de Serviço da Funai – 027 - p. 4

acompanharem, gerenciarem e fiscalizarem a execução da Ata de Registro de Preços (ARP) nº 3/2023, celebrada entre a COORDENAÇÃO REGIONAL XAVANTE – MT/FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS – FUNAI e a empresa GUARANI CLIMATIZAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 25.191.599/0001-19.

Art. 2º Designar a servidora JULIANA RIBEIRO TAVARES, matrícula nº 1918055, e o servidor MARCELO SOARES ABREU LOPEZ, matrícula nº 3012820, como FISCAIS ADMINISTRATIVOS, titular e substituto, para acompanharem a execução dos aspectos administrativos da referida ARP.

Art. 3º Gestores de Ata e Fiscais Administrativos, titulares e substitutos, têm suas atribuições e competências fixadas na Instrução Normativa Seges/MPDG nº 05/2017 e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 889/DAGES, de 14 de setembro de 2015, publicada no Boletim de Serviço da Funai, nº 09, de 16 de setembro de 2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o encerramento dos efeitos decorrentes da execução da mencionada ARP.

**MICHAEL RÁ'WA TSA'E'OMO'WA**  
Coordenador Regional

**PORTARIA CR-XAV/FUNAI Nº 5, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2024**

O COORDENADOR REGIONAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL XAVANTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, nomeado pela Portaria de Pessoal/MPI nº 198, de 19 de junho de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017, e a Portaria nº 1.119, de 2 de outubro de 2020, e tendo em vista o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores MARCOS TSERENHIMIRU, matrícula nº 0446228, e THIAGO DE CASTRO PATAH, matrícula nº 3145725, como GESTORES DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, titular e substituto, para acompanharem, gerenciarem e fiscalizarem a execução da Ata de Registro de Preços (ARP) nº 4/2023, celebrada entre a COORDENAÇÃO REGIONAL XAVANTE – MT/FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS – FUNAI e a empresa GUARANI CLIMATIZAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 25.191.599/0001-19.

Art. 2º Designar a servidora JULIANA RIBEIRO TAVARES, matrícula nº 1918055, e o servidor MARCELO SOARES ABREU LOPEZ, matrícula nº 3012820, como FISCAIS ADMINISTRATIVOS, titular e substituto, para acompanharem a execução dos aspectos administrativos da referida ARP.

Art. 3º Gestores de Ata e Fiscais Administrativos, titulares e substitutos, têm suas atribuições e competências fixadas na Instrução Normativa Seges/MPDG nº 05/2017 e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 889/DAGES, de 14 de setembro de 2015, publicada no Boletim de Serviço da Funai, nº 09, de 16 de setembro de 2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o encerramento dos efeitos decorrentes da execução da mencionada ARP.

**MICHAEL RÁ'WA TSA'E'OMO'WA**  
Coordenador Regional